

Recebido em  
14/05/2021

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

CNPJ: 13.997.367/0001-01  
Prefeitura Mun. de Sucupira do Riachão - MA  
Rua São José, Nº 477 - Centro - CEP: 65.668-000  
L Sucupira do Riachão - MA

**ELINE R. FERREIRA - ME**, portadora do CNPJ nº 13.997.367/0001-01, devidamente qualificada no processo administrativo de licitação nº 0292.282/2021, por meio de seu representante legal que esta subscreve, vem, tempestivamente, à presença desta Augusta Comissão Permanente de Licitação, em respeito ao determinado na r. Ata de Reunião de Reabertura do Pregão Eletrônico nº 009/2021, ocorrida em 12 de maio do corrente ano, apresentar suas CONTRARRAZÕES em face das alegações registradas em ata pela Empresa Licitante F. J. R. Comércio Eireli, como se segue:

Em reunião de reabertura do Pregão Presencial nº 009/2021, ocorrida em 12 de maio do corrente ano, o qual tem como licitantes a recorrente e a recorrida, no decorrer da referida sessão a recorrente por sua vez, levantou dois pontos acerca da Recorrida acerca dos quais apresenta-se a presente manifestação, sendo estes: 01 - CNAE não correspondente com o objeto da licitação e 02 - Apresentação de Notas Fiscais e Contratos que comprovem a veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentada.

Por conseguinte, Nobre CPL, em nada deve prosperar tais questionamentos, uma vez que em se tratando do CNAE da empresa, como bem especificado no Cartão de CNPJ anexado aos autos administrativos consta como sendo "**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**) o que, claramente, dar para observar que se trata comércio de mercadorias em geral, não especificando exclusividade alguma a qualquer tipo de mercadoria além de constar minimercados, mercearias e armazéns o que ainda mais qualifica a empresa para com o objeto do presente processo licitatório, pois, como bem, tipificado o CNAE leva a predominância de produtos alimentícios e não à exclusividade destes, o que, mesmo assim

sendo, a parte final, derrubaria tal questionamento, por ser público e notório que em qualquer minimercado, mercearia e/ou armazém conta com a mais variedade de produtos, inclusive, com os constantes do objeto do presente procedimento licitatório.

Em ato contínuo, referindo-se ao segundo questionamento, esse mesmo é que não merece prosperar tendo em vista sequer referir-se a uma exigência constante do edital, mas, em respeito aos princípios que regem o processo licitatório a Recorrida anexa a presente cópias de Notas fiscais e Contratos mantidos para com o próprio Município de Sucupira do Riachão – MA, como forma de pairar qualquer dúvida acerca do referido questionamento.

Diante do exposto e por tudo que deverá ser suprido pelos notórios conhecimentos desta r. Comissão Permanente de Licitação espera a Recorrida seja recebida as presentes CONTRARRAZÕES e ao final serem reconhecidas para julgar improcedente o recurso interposto pelo Recorrente pelos fundamentos aqui expostos, ultimando o referido processo licitatório na forma da lei.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sucupira do Riachão – MA, 14 de maio de 2021.

  
**ELINE R. FERREIRA – ME**  
**Representante Legal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ: 01.612.338/0001-67  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0190.179/2020  
Pregão Presencial nº 001/2020  
Fls. 255

Henrique Luis M. de Costa  
Portaria nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CPL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2020 –PROPOSTA – V.

"QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, DE OUTRO, A EMPRESA ELINE R. FERREIRA - ME, Inscrita no CNPJ nº 13.977.367/0001-01, NAS CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTE."

**01- DAS PARTES**

**1.1- MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede na Rua São José, nº 477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Inscrito no CNPJ Nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr<sup>a</sup>. IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 054674512014-4 SESP/MA, inscrita no CPF sob o n 001.557.233-16, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;

**1.2- ELINE R. FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.977.367/0001-01, localizada à Rua São José, nº 359, Centro, Cidade de Sucupira do Riachão - MA, representada pela senhora ELINE RIBEIRO FERREIRA, portador do R. G. nº 017253782001-2 - SSP - MA, e CPF nº 842.998.603-06, residente e domiciliada à Avenida Roseana Sarney, s/nº, Centro, Cidade de Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

**02- DO SUPORTE LEGAL**

**2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – Processo Administrativo nº 0190.179/2020** e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda na homologação da Prefeita Municipal no dito certame.

**03- DO OBJETO**

**3.1- CONSTITUI** da presente Contratação de Material de Limpeza, para as Secretarias da Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;

**3.2-** Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o fiel cumprimento ora contratados.

**04- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1-** Os fornecimentos serão executados em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Presencial nº 001/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ: 01.612.338/0001-67  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0190.179/2020  
Pregão Presencial nº 001/2020  
Fls. 134  
Henrique Luis M. da Costa  
Portaria nº 002/2020

#### 05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Prefeita Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 0190.197/2020 e de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 06- DO VALOR

6.1- O VALOR GLOBAL, para o fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, é R\$ R\$ 57.700,70 (cinquenta e sete mil setecentos reais e setenta centavos).

#### 07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
08.122.0002.2107 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

#### 08- PRAZO:

8.1- O PRAZO de vigência do presente contrato será de até 31/12/2020, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.2- O prazo para início da execução dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### 09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do CONTRATADO na Tesouraria da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ: 01.612.338/0001-67  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0190.179/2020  
Pregão Presencial nº 001/2020  
Fls. 185  
Henrique Luis M. da Costa  
Portaria nº 002/2020

9.2- Os pagamentos serão realizados conforme aos Fornecimentos dos Materiais, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimentos devidamente atestados pelo setor competente.

#### 10- DO REAJUSTAMENTO

10.1- Os preços dos equipamentos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;

10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

#### 11- DAS PENALIDADES

11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multas;

11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 09 (nove) meses;

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

#### 12- MULTAS

12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

d) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) - Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ: 01.612.338/0001-67  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0190.179/2020  
Pregão Presencial nº 001/2020  
Fls. 556  
Henrique Luis M. da Costa  
Portaria nº 002/2020

### 13- DA RESCISÃO

13.1- Constituí motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

14.1.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

Fornecer os materiais, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**CNPJ: 01.612.338/0001-67**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0190.179/2020  
Pregão Presencial nº 001/2020  
Fls. 27  
Henrique Luis M. da Costa  
Portaria nº 002/2020

b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, objeto deste instrumento contratual;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**15.2-** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os Fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

**15.3-** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

**15.4-** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecimentos objeto deste Contrato;

**15.5-** A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

#### **16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**16.1-** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

**16.2-** Fica a Secretaria de Administração da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

**16.3-** Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

**16.4-** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

**16.5-** Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos fornecimentos prestados e andamento.

#### **17- DA VINCULAÇÃO**

**17.1-** O presente Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 0190.179/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

#### **18- DO DOMICÍLIO E FORO**

**18.1-** As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**CNPJ: 01.612.338/0001-67**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

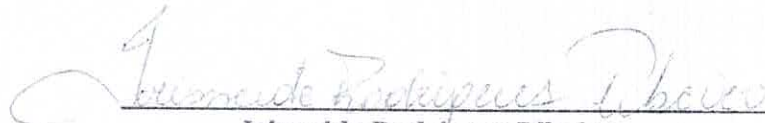
PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0190.179/2020  
Pregão Presencial nº 001/2020  
Fls. 138  
Henrique Luis M. da Costa  
Portaria nº 002/2020

**19- DA ASSINATURA**


19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão/MA, 03 de fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE:**

  
**Irisneide Rodrigues Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Portaria nº 006/2019**

**CONTRATADA:**

  
**ELINE R. FERREIRA - ME.**  
**CNPJ nº 13.977.367/0001-01**  
**ELINE RIBEIRO FERREIRA**  
**CPF Nº 842.998.603-06**  
**Representante legal**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Marcos Vinicius Euzébio

CPF: Nº 057 335 843 96

Nome: Yves Wander B. da Silva

CPF: Nº 470 878 113 311





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ: 01.612.338/0001-67  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0190.179/2020  
Pregão Presencial nº 001/2020  
Fis. 183  
Henrique Luis M. da Costa  
Portaria nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ORDEM DE FORNECIMENTO

À

Empresa: **ELINE R. FERREIRA - ME.**  
CNPJ nº 13.977.367/0001-01  
ENDEREÇO: Rua São José, nº 359 – Centro  
CIDADE: Sucupira do Riachão – MA.

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizamos a Empresa: **ELINE R. FERREIRA - ME.** CNPJ nº 13.977.367/0001-01, para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, conforme anexo I (Termo de Referência) do Edital, Objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, Tipo Menor Preço Global.**

Gabinete da Secretária de Assistência Social do Município de Sucupira do Riachão – MA, 03 de fevereiro de 2020.

**Irisneide Rodrigues Ribeiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 006/2020

Recebido em 03/02/2020

Eline R. Ferreira

PORTARIA Nº 031/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020	126
PORTARIA Nº 032/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020	127
PORTARIA Nº 033/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020	127
PORTARIA Nº 034/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020	127
PORTARIA Nº 035/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020	127
PORTARIA Nº 037/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020	127
PORTARIA Nº 036/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020	127
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2020 - CÂMARA MUNICIPAL	127
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO</b>	128
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-CPL/ PMSAM	128
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020-CPL/ PMSAM	133
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b>	134
RESULTADO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO	135
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b>	135
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - SRP	135
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	138
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.05022020.13.0012020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020 - SRP	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.14022020.013.0072020. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.14022020.013.0072020. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020	139
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	139
ORDEM DE FORNECIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020	140
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b>	141
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2019	141
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2019	142
RESENHA DE CONTRATO Nº 043/2020-PMSRM DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-PMSRM	142
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b>	142
EXTRATO DE CONTRATO	142
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b>	142
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019. PROCESSO Nº 0161.150/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020	143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020	143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE III DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020	143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE IV DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020	143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE V DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020	143
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b>	143
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	143
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b>	149
LEI MUNICIPAL Nº 145/2019 - LOA 2020	149
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b>	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO.	150
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020	150
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	151
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA</b>	151
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 2020	151

Carvalho - Secretária Municipal de

Publicado por: KAYAN HENRIQUE LUIS M. DA COSTA

Código identificador: e26bb644402ce40e9e92f12f946  
Portaria nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020, PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020, PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA CONTRATADA: ELINE R. FERREIRA - ME, CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e limpeza para as Secretarias do Município, Tipo: Menor Preço Por Lote, conforme anexo I, para esta Prefeitura de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: 59.927,50 (cinquenta e no mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2020, Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 26b4bb0eccfb6ad4c4a79028f68ac46

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020, PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020, PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA CONTRATADA: ELINE R. FERREIRA - ME, CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e limpeza para as Secretarias do Município, Tipo: Menor Preço Por Lote, conforme anexo I, para esta Prefeitura de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: 53.939,30 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2020, Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 85b12746b92ad481dc4fbd4963d1730d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020, PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE III DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020, PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE III DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA CONTRATADA: ELINE R. FERREIRA - ME, CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e limpeza para a Secretaria de Educação (FUNDEB/40%), Tipo: Menor Preço Por Lote, conforme anexo I, para esta Prefeitura de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: 51.703,10 (cinquenta e um mil setecentos e três reais e dez centavos). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2020, Luara Lima Porto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020, PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE IV DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020, PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE IV DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA CONTRATADA: ELINE R. FERREIRA - ME, CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e limpeza para as Secretarias do Município, Tipo: Menor Preço Por Lote, conforme anexo I, para esta Prefeitura de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: 75.544,80 (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2020, Diogo Ribeiro Azevedo - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 6055841ec6b86ffe88ec1b1b3fc6c3c9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020, PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE V DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020, PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE V DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA CONTRATADA: ELINE R. FERREIRA - ME, CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e limpeza para as Secretarias do Município, Tipo: Menor Preço Por Lote, conforme anexo I, para esta Prefeitura de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: 57.700,70 (cinquenta e sete mil setecentos reais e setenta centavos). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2020, IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO - Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 1590c0e234da71b43838b47b0d567ef5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20121529/2019

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-03, com sede na Avenida Manoel

ELINE R. FERREIRA

RUA SAO JOSE, 359 - - CENTRO, Sucupira do Riachao, MA - CEP: 65668000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída 1

Nº 000.000.299

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2120 0313 9773 6700 0101 5500 1000 0002 9916 0030 0404

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200005703599 - 11/03/2020 18:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123633150

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF 13.977.367/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/CPF

14.696.464/0001-99

DATA DA EMISSÃO

11/03/2020

ENDEREÇO

R SAO JOSE, 477 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65668-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Sucupira do Riachao

FONE/FAX

9935531098

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

/ Num.: 01 / V. Orig.: 2.188,60 / V. Liq.: 2.188,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.188,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DERCOTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.188,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ACIDO MURIATICO 1 L	28070010	0102	5101	UND	30,0000	2,9300	87,90					
02	ACIDO SULFANICO AZULIM 1 L	28070010	0102	5101	UND	30,0000	4,0000	120,00					
03	AGUA SANITARIA 1 LT	28289011	0102	5101	UND	50,0000	2,1000	105,00					
95	ALVEJANTE SEM CLORO 1L	28289019	0102	5101	UND	10,0000	4,1500	41,50					
57	BACIA PLASTICA 30 lts	39249000	0102	5101	UND	6,0000	9,1000	54,60					
63	COPO DESCARTAVEL 50ml	39241000	0102	5101	UND	20,0000	1,3000	26,00					
64	COPO DESCARTAVEL 180ml	39241000	0102	5101	UND	50,0000	4,0000	200,00					
05	DESINFETANTE EM PEDRA 40G	34012090	0102	5101	UNE	50,0000	1,5000	75,00					
06	DESINFETANTE LIQUIDO 1 L	38089429	0102	5101	UND	50,0000	2,8000	140,00					
96	DETERGENTE LIMPEZA PESADA 500 ML	34029090	0102	5101	UND	25,0000	5,0000	125,00					
7	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	34012090	0102	5101	UND	50,0000	1,6500	82,50					
0	INCETICIDA AEROSOL 300 ML	38089119	0102	5101	UND	10,0000	8,0000	80,00					
40	PANO DE CHAO 43X68	63071000	0102	5101	UND	30,0000	3,5000	105,00					
9	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS	48181000	0102	5101	PCT	80,0000	2,8300	226,40					
	PAPEL TOALHA PACOTE C/2 UND	48183000	0102	5101	PCT	20,0000	3,8800	77,60					
28	PURIFICADOR DE AR	33074900	0102	5101	UND	12,0000	8,5000	102,00					
32	SABAO EM BARRA 1KG	34011900	0102	5101	UND	10,0000	4,6600	46,60					
31	SABAO EM PASTA 500 G	34012090	0102	5101	UND	8,0000	4,0000	32,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

**ELINE R. FERREIRA**

RUA SAO JOSE, 359 - - CENTRO, Sacupira do Riachão, MA -  
CEP: 65668000

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.000.299

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2120 0313 9773 6700 0101 5500 1000 0002 9916 0030 0404

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200005703599 - 11/03/2020 18:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123633150

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CPV / CPF

13.977.367/0001-01

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30	SABAO EM PO 500 G	34012090	0102	5101	UND	30,0000	3,0000	90,00					
37	TAPETE DE PANO	63071000	0102	5101	UND	14,0000	13,0000	182,00					
38	VASSOURA NYLON	96031000	0102	5101	UND	12,0000	6,0000	72,00					
48	VEJA MULTUSO 500ML	34022000	0102	5101	UND	25,0000	4,7000	117,50					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ: 01.612.338/0001-67  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Recebido em  
14/05/2020

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0190.179/2020  
Pregão Presencial nº 001/2020  
Fls. 262  
Henrique da Costa  
Secretaria nº 002/2020

CNPJ: 01.612.338/0001-67  
Prefeitura Mun. de Sucupira do Riachão-MA  
Rua São José, Nº 477 - Centro - CEP: 65.668-000  
Sucupira do Riachão - MA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CPL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2020 - PROPOSTA I.

"QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, DE OUTRO, A EMPRESA ELINE R. FERREIRA - ME, Inscrita no CNPJ nº 13.977.367/0001-01, NAS CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTE."

**01- DAS PARTES**

**1.1- MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sr<sup>a</sup>. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SESP/MA, inscrita no CPF sob o nº 045.725.553-62, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;

**1.2- ELINE R. FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.977.367/0001-01, localizada à Rua São José, nº 359, Centro, Cidade de Sucupira do Riachão - MA, representada pela senhora ELINE RIBEIRO FERREIRA, portador do R. G. nº 017253782001-2 - SSP - MA, e CPF nº 842.998.603-06, residente e domiciliada à Avenida Roseana Sarney, s/nº, Centro, Cidade de Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**02- DO SUPORTE LEGAL**

**2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - Processo Administrativo nº 0190.179/2020** e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda na homologação da Prefeita Municipal no dito certame.

**03- DO OBJETO**

**3.1- CONSTITUI** da presente Contratação para Fornecimento de **Material de Higiene e Limpeza**, para as Secretarias da Municipalidade, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;

**3.2-** Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Administração, para o fiel cumprimento ora contratados.

**04- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1-** Os equipamentos serão adquiridos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Presencial nº 001/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ: 01.612.338/0001-67  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0190.179/2020  
Pregão Presencial nº 001/2020  
Fls. 165  
Henrique Luis M. da Costa  
Portaria nº 002/2020

#### 05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Prefeita Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 0190.197/2020** e de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 06- DO VALOR

6.1- O **VALOR GLOBAL**, para o fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, é **R\$ 59.927,50 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

#### 07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0002.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

#### 08- PRAZO:

8.1- O **PRAZO** de vigência do presente contrato será de até **31/12/2020, com início na data da assinatura**, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**;

8.2- O prazo para início do fornecimento será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### 09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**CNPJ: 01.612.338/0001-67**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0190.179/2020  
Pregão Presencial nº 001/2020  
Fls. 169  
Henrique Luis M. da Costa  
Portaria nº 002/2020

9.2- Os pagamentos serão realizados conforme os Fornecimentos dos Materiais, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (**DANFE**), condicionados a Ordem de Fornecimentos devidamente atestados pelo setor competente.

#### **10- DO REAJUSTAMENTO**

10.1- Os preços dos produtos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;

10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

#### **11- DAS PENALIDADES**

11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multas;

11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 09 (nove) meses;

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

#### **12- MULTAS**

12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) - Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do **Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93**.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ: 01.612.338/0001-67  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0190.179/2020  
Pregão Presencial nº 001/2020  
Fls. 165  
Henrique Luis M. da Costa  
Portaria nº 002/2020

### 13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

14.1.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer os materiais, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ: 01.612.338/0001-67  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0190.179/2020  
Pregão Presencial nº 001/2020  
Fis. 160  
Henrique Luís M. da Costa  
Portaria nº 002/2020

- b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, objeto deste instrumento contratual;
- c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os Fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;
- 15.3- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- 15.4- A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecimentos objeto deste Contrato;
- 15.5- A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## 16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 16.1- A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- 16.2- Fica a Secretaria de Administração da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;
- 16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;
- 16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
- 16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos fornecimentos prestados e andamento.

## 17- DA VINCULAÇÃO

- 17.1- O presente Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 0190.79/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

## 18- DO DOMICÍLIO E FORO

- 18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**CNPJ: 01.612.338/0001-67**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0190.179/2020  
Pregão Presencial nº 001/2020  
Fls. 16  
Henrique Luis M. da Costa  
Portaria nº 002/2020

**19- DA ASSINATURA**

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão/MA, 03 de fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE:**

Klévia Maria Lima de Sousa

**MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
Portaria nº 053/2019

**CONTRATADA:**

Eline Ribeiro Ferreira

**ELINE R. FERREIRA - ME.**  
**CNPJ nº 13.977.367/0001-01**  
**ELINE RIBEIRO FERREIRA**  
**CPF Nº 842.998.603-06**  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Marcelo Mano Pinto

CPF: Nº 055 335 843 46

Nome: Kayon Gustavo Reis Severina

CPF: Nº 243 654 863-11



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ: 01.612.338/0001-67  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº 0190.179/2020  
Pregão Presencial nº 001/2020  
Fls. 268  
Henrique Luis M. da Costa  
Portaria nº 002/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**


À

Empresa: ELINE R. FERREIRA - ME.  
CNPJ nº 13.977.367/0001-01  
ENDEREÇO: Rua São José, nº 359 - Centro  
CIDADE: Sucupira do Riachão - MA.

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizamos a Empresa: ELINE R. FERREIRA - ME. CNPJ nº 13.977.367/0001-01, para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA para a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I (Termo de Referência) do Edital, Objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, Tipo Menor Preço Global.

Gabinete da Secretária de Administração do Município de Sucupira do Riachão - MA, 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 053/2019

Recebido em 13/02/2020



PORTARIA Nº 031/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020	126
PORTARIA Nº 032/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020	126
PORTARIA Nº 033/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020	126
PORTARIA Nº 034/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020	126
PORTARIA Nº 035/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020	126
PORTARIA Nº 037/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020	127
PORTARIA Nº 036/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020	127
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2020 - CÂMARA MUNICIPAL	128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO** ..... 128

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-CPL/ PMSAM	128
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020-CPL/ PMSAM	133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO** ..... 134

RESULTADO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO	135
--	-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO** ..... 135

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - SRP	135
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	138
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.05022020.13.0012020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020 - SRP	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.14022020.013.0072020. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.14022020.013.0072020. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020	139
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	139
ORDEM DE FORNECIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020	140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS** ..... 141

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2019	141
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2019	142
RESENHA DE CONTRATO Nº 043/2020-PMSRM DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-PMSRM	142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE** ..... 142

EXTRATO DE CONTRATO	142
---------------------	-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO** ..... 142

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019. PROCESSO Nº 0161.150/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020. LOTE I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020	143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020. LOTE II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020	143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020. LOTE III DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020	143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020. LOTE IV DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020	143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020. LOTE V DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020	143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS** ..... 143

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	143
--	-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR** ..... 149

LEI MUNICIPAL Nº 145/2019 - LOA 2020	149
--------------------------------------	-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS** ..... 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO.	150
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020	150
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA** ..... 151

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 2020	151
---	-----

Carvalho - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO

Código identificador: e26bb644402de49cc7336241e794b

Henrique Luis M. da Costa

Pregoeiro

Portaria nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA CONTRATADA: ELINE R. FERREIRA - ME, CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e limpeza para as Secretarias do Município, Tipo: Menor Preço Por Lote, conforme anexo I, para esta Prefeitura de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: 59.927,50 (cinquenta e no mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2020, Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 26b4bb0eccfb6ad4c4a79028f68ac46

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA CONTRATADA: ELINE R. FERREIRA - ME, CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e limpeza para as Secretarias do Município, Tipo: Menor Preço Por Lote, conforme anexo I, para esta Prefeitura de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: 53.939,30 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2020, Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 85b12746b92ad481dc4fbd4963d1730d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE III DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE III DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA CONTRATADA: ELINE R. FERREIRA - ME, CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e limpeza para a Secretaria de Educação (FUNDEB/40%), Tipo: Menor Preço Por Lote, conforme anexo I, para esta Prefeitura de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: 51.703,10 (cinquenta e um mil setecentos e três reais e dez centavos). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2020, Luara Lima Porto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE IV DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE IV DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA CONTRATADA: ELINE R. FERREIRA - ME, CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e limpeza para as Secretarias do Município, Tipo: Menor Preço Por Lote, conforme anexo I, para esta Prefeitura de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: 75.544,80 (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2020, Diogo Ribeiro Azevedo - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 6055841ec6b86ffe88ec1b1b3fc6c3c9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE V DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 0189.178/2020, LOTE V DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA CONTRATADA: ELINE R. FERREIRA - ME, CNPJ Nº 13.977.367/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e limpeza para as Secretarias do Município, Tipo: Menor Preço Por Lote, conforme anexo I, para esta Prefeitura de Sucupira do Riachão - MA. VALOR: 57.700,70 (cinquenta e sete mil setecentos reais e setenta centavos). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2020, IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO - Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 1590c0e234da71b43838b47b0d567ef5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20121529/2019

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-03, com sede na Avenida Manoel

ELINE R. FERREIRA

RUA SAO JOSE, 359 - - CENTRO, Sucupira do Riachao, MA - CEP: 65668000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída 1

Nº 000.000.296

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2120 0313 9773 6700 0101 5500 1000 0002 9610 0199 2200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200005554342 - 10/03/2020 13:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123633150

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

13.977.367/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHAO

CNPJ/CPF

01.612.338/0001-67

DATA DA EMISSÃO

10/03/2020

ENDEREÇO

PC SAO BENEDITO, S/N -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65668-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Sucupira do Riachao

FONE/EXX

UF  
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

/ Num.: 01 / V. Orig.: 2.608,68 / V. Liq.: 2.608,68

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.608,68

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.608,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Frete

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ACIDO MURIATICO 1 L	28070010	0102	5101	UND	36,0000	2,9300	105,48					
02	ACIDO SULFANICO AZULIM 1 L	28070010	0102	5101	UND	24,0000	4,0000	96,00					
03	AGUA SANITARIA 1 LT	28289011	0102	5101	UND	24,0000	2,1000	50,40					
57	BACIA PLASTICA 30 lts	39249000	0102	5101	UND	2,0000	9,1000	18,20					
59	BALDE PALSTICO COM 15l	39249000	0102	5101	UND	2,0000	4,2000	8,40					
63	COPO DESCARTAVEL 50ml	39241000	0102	5101	UND	50,0000	1,3000	65,00					
64	COPO DESCARTAVEL 180ml	39241000	0102	5101	UND	50,0000	4,0000	200,00					
06	DESINFETANTE LIQUIDO 1 L	38089429	0102	5101	UND	24,0000	2,8000	67,20					
96	DETERGENTE LIMPEZA PESADA 500 ML	34029090	0102	5101	UND	24,0000	5,0000	120,00					
107	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	34012090	0102	5101	UND	24,0000	1,6500	39,60					
	ESPONJA PV LOUCA DUPLA FACE	68053090	0102	5101	UND	10,0000	0,5000	5,00					
09	ESCOVA PARA SANITARIO	96039000	0102	5101	UND	3,0000	2,2000	6,60					
99	GUARDANAPOS DE PAPEL 23cmx22cm	48183000	0102	5101	UND	10,0000	1,4000	14,00					
50	INCETICIDA AEROSOL 300 ML	38089119	0102	5101	UND	6,0000	8,0000	48,00					
	LIMPA ALUMINIO 500 ML	34029039	0102	5101	UND	24,0000	1,5000	36,00					
	LIMPA VIDRO REFIL 500ML	34029039	0102	5101	UND	6,0000	3,0000	18,00					
18	LIMPA VIDRO C/ PULVERIZADOR 300 MI.	34029039	0102	5101	UND	6,0000	5,0000	30,00					
20	LUVVA MULTIUSO PAR	40151900	0102	5101	PCT	6,0000	3,1600	18,96					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

000

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO